



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP - 001/2025

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ / PR. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.279.967/0001-16, com sede na rua José de Anchieta, nº 1641, neste ato representado pelo Sr. Claudemir Joia Pereira, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e de acordo com as prerrogativas do Estatuto dos Servidores Municipal, **Lei nº 3.116/2019** – que institui o Plano de cargos - carreira e vencimentos dos servidores do executivo, **Lei nº 3.678/2024** – que cria o Cargo Público de Médico - 40 Horas, **Lei nº 3.476/2022** - que cria o Cargo de Professor de Educação Física - 20 horas, **Lei nº 3.696/2024** – que eleva Vencimentos Base de Diversos Cargo e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público para o provimento Efetivo de vagas – (AC) e formação de Cadastro de Reserva (CR) para os cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de **ALTO PARANÁ**, conforme regras e termos deste Edital de Concurso Público **nº 001/2025**.

As inscrições para este concurso encontrar-se-ão abertas no período de **20/05/25 a 21/07/25**, sendo que o concurso se destina ao preenchimento de vagas existentes e das que vierem a ser abertas durante o prazo de validade do concurso.

À Comissão Organizadora designada pela **Portaria Nº 317/2025**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame e para o fornecimento de documentos/informações na esfera administrativa e judicial

O Detalhamento dos Cargos, quantitativo de vagas, requisitos específicos das vagas, carga horária semanal e vencimentos mensais, seguem detalhados na Tabela relacionada no **Item 3**, deste Edital

1 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Subitem	Evento	Período / Data
1.1	Edital 001/2025 – ALTO PARANÁ / PR – P.S.P – Edital de Abertura	19/05/2025
1.2	Período de Inscrições	20/05/25 a 21/07/25
1.3	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	22/07/25
1.4	Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição, da entrega do laudo médico para	14/06/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

	candidatos que pleiteiam condições especiais – inclusive lactantes - e também prazo final para os candidatos enviarem as solicitações de inscrição como afrodescendentes, doadores de medula e outras condições especiais.	
1.5	Edital Preliminar de Deferimento das inscrições dos candidatos portadores de deficiência, das solicitações de condições especiais para realização das provas, das isenções das taxas de inscrições e das inscrições dos candidatos que se inscreveram como afrodescendentes, doadores de medula e outras condições especiais	18/06/25
1.6	Período para recurso contra o indeferimento das inscrições de candidatos portadores de deficiência, das solicitações de condições especiais para realização das provas, da isenção da taxa de inscrição e das inscrições dos candidatos que se inscreveram como afrodescendentes, doadores de medula e outras condições especiais.	20/06/25 a 27/06/25
1.7	Edital Definitivo de Deferimento ou Indeferimento dos pedidos de isenção das taxa de inscrição	02/07/25
1.8	Edital Definitivo de Deferimento e Homologação das inscrições de todos os candidatos	24/07/25
1.9	Edital de confirmação da data, horário, local e ensalamento de todos os candidatos.	29/07/25
1.10	Aplicação das Provas Objetivas	03/08/25
1.11	Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.	05/08/25
1.12	Período para recurso contra os Gabaritos Preliminares e questões das Provas Objetivas	06/08/25 a 11/08/25
1.13	Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	14/08/25
1.14	Divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva	20/08/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

1.15	Período para entrega de Títulos dos Professores de Educação Física classificados na Prova Objetiva com 45 ou mais pontos .	22/08/25 a 27/08/25
1.16	Edital de Convocação dos candidatos aos cargos de Coletor de Resíduos Sólidos, Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista, que atingiram 50 ou mais pontos na Prova Objetiva e Professores de Educação Física que atingiram 45 ou mais pontos na Prova Objetiva para realização da Prova Prática a ser realizada no dia 31/08/25 . Publicação do Edital de Detalhamento da Prova Prática a ser aplicada no dia 26/08/25	26/08/25
1.17	Edital de Convocação dos candidatos aos cargos de Prof. de Educação Física, que atingiram 45 ou mais pontos na Prova Objetiva, para realização da Prova Didática a ser realizada no dia 31/08/25 . Publicação do Edital de Detalhamento da Prova Didática a ser aplicada no dia 26/08/25	26/08/25
1.18	Edital de Convocação dos Professores de Educação Física, que obtiveram, nas provas Objetivas, nota igual ou superior a 45 pontos, e Coletores de Resíduos Sólidos que obtiveram, nas provas Objetivas, nota igual ou superior a 50 pontos para realização do Teste de Aptidão Física - TAF , a ser realizado dia 31/08/25 Publicação do Edital do Detalhamento do Teste Aptidão Física a ser aplicado no dia 26/08/25	26/08/25
1.19	Aplicação da Prova Prática, Didática e Teste de Aptidão Física, conforme especificado no Item 1.16, 1.17 e 1.18	31/08/25
1.20	Edital de Divulgação do Gabarito Preliminar da Avaliação de Títulos, das Provas Práticas, das Provas Didáticas e do Teste de Aptidão Física.	02/09/25
1.19	Prazo para Recursos contra o Gabarito Preliminar da Avaliação de Títulos, das Provas	03/09/25 a 09/09/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

	Práticas, das Provas Didáticas e do Teste de Aptidão Física.	
1.20	Edital de Divulgação do Gabarito Definitivo da Avaliação de Títulos, das Provas Práticas, das Provas Didáticas e do Teste de Aptidão Física.	12/09/25
1.21	Edital de Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar dos candidatos por ordem e cargo.	16/09/25
1.22	Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar e a Classificação Preliminar dos candidatos por ordem e cargo	17/09/25 a 23/09/25
1.23	Edital de Divulgação do Resultado Definitivo e da Classificação Definitiva dos Candidatos por Ordem e Cargo	25/09/25
1.24	Edital de Divulgação do Resultado por ordem de Classificação e Cargo, Classificação Definitiva e Final do Concurso para Homologação.	30/09/25

Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Este Concurso Público será regido por este Edital Normativo, por seus anexos e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, e será executado pelo Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social - **INSTITUTO UNICAMPO**.
- 2.2 A publicidade se dará no site oficial do **INSTITUTO UNICAMPO** - institutounicampo.com.br, da Prefeitura Municipal de **ALTO PARANÁ** - <http://www.altoparana.pr.gov.br/>, no Diário Oficial Eletrônico do Município de **ALTO PARANÁ / PR** e no **Jornal “O Dário do Noroeste” de Paranaíba / PR**.
- 2.3 O concurso será de abrangência municipal para o provimento de vagas de acordo com o número ofertado neste Edital Normativo.
- 2.4 O resultado final do Concurso Público será publicado no site oficial do **INSTITUTO UNICAMPO** - institutounicampo.com.br, da Prefeitura Municipal de **ALTO PARANÁ / PR** <http://www.altoparana.pr.gov.br/>, no Diário Oficial Eletrônico do Município de **ALTO PARANÁ / PR** e no **Jornal “O Dário do Noroeste” de Paranaíba / Pr**.
- 2.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da sua homologação nos Órgãos de Comunicação do Município de **ALTO PARANÁ / PR**, especificados nos Itens 2.2 e 2.4, deste Edital.
- 2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- 2.7 O envio das informações e documentações se darão exclusivamente por meios eletrônicos e será de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo que a **Administração Municipal** e o **INSTITUTO UNICAMPO** não se responsabilizam por quaisquer ocorrências que impeçam a chegada desses a seu destino, seja por problemas técnicos de computadores e sistemas auxiliares de informática, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio e a entrega, sendo também de exclusiva responsabilidade do candidato, a veracidade dos documentos, podendo ser anulada a inscrição caso verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos pessoais apresentados.
- 2.8 A inscrição no Concurso implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que vierem a ser publicadas durante sua realização, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso por meio dos endereços eletrônicos: institutounicampo.com.br e <http://www.altoparana.pr.gov.br/>
- 2.9 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua publicação, por meio do link na área do candidato no site institutounicampo.com.br, sendo que eventuais respostas aos pedidos de impugnação serão também disponibilizadas em arquivo neste mesmo site em até 02 (dois) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.
- 2.10 O Concurso Público será para provimento de vagas distribuídas nos seguintes cargos de nível superior, médio e fundamental: Agente Social, Coletor de Resíduos Sólidos, Cuidador Residente, Médico Clínico Geral - 20 horas, Médico Clínico Geral – 40 horas, Motorista, Operador de Máquinas, Professor de Educação Física e Tratorista, conforme quadro de vagas apresentado no **subitem 3.1** deste Edital.
- 2.11 O Conteúdo Programático consta no **Anexo I** deste Edital Normativo e será disponibilizado também por meio de link específico no site oficial do INSTITUTO UNICAMPO institutounicampo.com.br

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

Nº	CARGO	VAGAS A.C	VAGAS C.R.	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO
01	Agente Social		Sim	40 hs	Ensino Médio	R\$ 1.810,55
02	Coletor de Resíduos Sólidos		Sim	40 hs	Ensino Fundamental	R\$ 2.173,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

03	Cuidador Residente	06	Sim	40 hs	Ensino Fundamental	R\$ 1.954,09
04	Médico – Cínico Geral		Sim	20 hs	Curso de Medicina + CRM	R\$ 7.267,61
05	Médico – Cínico Geral	02	Sim	40 hs	Curso de Medicina + CRM	R\$ 14.535,22
06	Motorista		Sim	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto + CNH - Categoria “D”	R\$ 2.585,03
07	Opereador de Máquinas		Sim	40 hs	Ensino Fundamental + CNH - Categoria “C” ou superior	R\$ 2.585,03
08	Tratorista	01	Sim	40 hs	Ensino Fundamental Incompleto + CNH - Categoria “C” + experiência comprovada em tratores agrícolas e implementos	R\$ 2.127,20
09	Professor de Educação Física	04	Sim	20 hs	Graduação de Educação Física Licenciatura + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.204,71

AC = Ampla Concorrência / **CR** = Cadastro de Reserva

3.2 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período de convocação, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade e comprovação de títulos, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.3 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades do Município de **ALTO PARANÁ /PR**.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico (INTERNET), através de preenchimento de formulário específico que será disponibilizado no site institutounicampo.com.br, nas datas estabelecidas no **item 01** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- 4.2 Para inscrever-se, o candidato interessado deverá acessar o site institutounicampo.com.br, preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do concurso.
- 4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em “enviar dados para inscrição”.
- 4.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito após a confirmação da inscrição, através de boleto bancário que terá como favorecido o **Prefeitura Municipal de ALTO PARANÁ / PR**, sendo o mesmo disponibilizado no site do institutounicampo.com.br devendo o pagamento ser efetivado até a data definida no **item 01** deste edital, em qualquer agência bancária, respeitando sempre o horário de compensação bancária. O valor da taxa de inscrição, para cada um dos cargos será o seguinte:

Nº	Nível de Ensino	Valor da taxa de inscrição
01	Ensino Fundamental	R\$ 50,00
02	Ensino Médio	R\$ 80,00
03	Ensino Superior	R\$ 100,00

- 4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá verificar as informações contidas nos documentos para pagamento, pois não haverá – salvo cancelamento do concurso - devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.5.1 O simples agendamento do pagamento não é suficiente para efetivação da inscrição.
- 4.5.2 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.5.3 A inscrição somente será confirmada após:
- 4.5.3.1 O reconhecimento do crédito na conta destinada ao recebimento da referida taxa de inscrição, ou;
- 4.5.3.2 Após homologação do pedido de “isenção” da taxa para os candidatos que a requerer, devendo ocorrer, impreterivelmente, em data definida no item 01 deste edital.
- 4.5.4 Caso decorrido o prazo estabelecido no item anterior e a inscrição do candidato, por algum motivo, não tenha sido confirmada, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Unicampo até a data definida no **item 01** deste edital, devendo fazê-lo pelos canais de atendimento disponibilizados no site institutounicampo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

4.6 O candidato que não cumprir com os requisitos acima e tiver alguma pendência que impossibilite a homologação da sua inscrição, terá sua inscrição cancelada automaticamente.

4.7 Isenção da Taxa de Inscrição:

4.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto aos candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

4.7.1.1 Constantes na Lei Federal nº 13.656/2018, Decreto Federal nº 11016/2022: os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

4.7.1.2 Constantes na Lei Federal nº 13.656/2018 e Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

4.7.1.3 – Constantes na Lei Estadual do Paraná nº 19293/2017 e posteriores alterações: os candidatos doadores de sangue em Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao SUS;

4.7.1.4 – Constantes na Lei Estadual do Paraná nº 16196/2017: os candidatos eleitores que foram convocados e nomeados, que tenha prestado serviço eleitoral, nos dois eventos eleitorais;

4.7.2 A comprovação da inscrição no **CadÚnico** se dará através do número **válido** do **NIS (Número de Identificação Social)**, devendo conter as informações relativas aos dados idênticos do candidato junto ao **CadÚnico**.

4.7.3 Não serão aceitos “protocolos” de inscrição no **CadÚnico**.

4.7.4 A homologação do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgada no site institutounicampo.com.br, que deverá divulgar o resultado antes da data final para pagamento da taxa de inscrição.

4.7.5 O candidato que teve o pedido de isenção negado, deve providenciar o pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com os meios de pagamentos disponibilizados, devendo fazê-lo até o último dia previsto para pagamento que é o dia estabelecida no **item 01** deste edital.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições devidamente homologadas, será divulgada na data estabelecida no **item 01** deste edital através do site institutounicampo.com.br e também nos canais de comunicação da Prefeitura de **ALTO PARANÁ / PR**.

5.2. Pelos canais acima citados, também será divulgado o local de realização das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

5.3. A empresa organizadora do concurso e também a Prefeitura de **ALTO PARANÁ / PR** cabe tão somente a divulgação nos meios descritos no **item 5.1**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação e acesso as informações relacionadas aos locais de prova.

6 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PcDs

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados **5%** (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, nos termos estabelecidos na Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 6.1** deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja (m) nova (s) vaga (s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como **PcD** serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.2. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências; VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1. Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2. Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1, deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3, deste Edital;

6.4.2.1. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para **PcD** e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- 6.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico do Instituto Unicampo - institutounicampo.com.br conforme data estabelecida no **Item 1** deste Edital.
- 6.7.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como **PcD**, poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico - institutounicampo.com.br, no link área do candidato, no período estabelecido no **Item 1**, deste Edital
- 6.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 Excetuando os casos dos candidatos descritos no item 6, qualquer outro candidato que necessite de atendimento diferenciado deve indicar quais os recursos especiais necessários para realização das provas, anexando documentação que comprove a necessidade especial, sob pena de não ter sua solicitação atendida.
- 7.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.
- 7.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:
- 7.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários e, caso não conste no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail concursos.instituto@faculdadeunicampo.edu.br e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecido o critério e prazo previstos neste Edital.
- 7.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

7.3.3 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.

7.4 Candidata Lactante:

7.4.1 A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização das provas, deve solicitar atendimento especial, informando qual o horário aproximado que irá fazer a amamentação e também informar qual o nome do acompanhante adulto responsável pela guarda da criança. O acompanhante adulto responsável terá um espaço reservado para permanecer com o amamentado.

7.4.2 Fazer a solicitação através do Formulário de Solicitação de Inscrição, indicando a condição de lactante e enviar a Certidão de Nascimento do Lactante (cópia simples) ou laudo médico (cópia simples) que ateste a condição de lactante.

7.4.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

8 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

8.1. Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos Cargos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

8.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afro-brasileiros nos cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (Três).

8.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no certame.

8.2.2. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato Afro-brasileiro concorreu, o candidato Afro-brasileiro classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como Afro-brasileiros serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª e a 31ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

8.3. Para solicitar a inscrição como Afro-brasileiro, o candidato deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- 8.4. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição essa condição e, encaminhar Declaração, original ou cópia autenticada, em que declara expressamente que se identifica como de cor negra ou parda e que pertence à raça/etnia negra de conformidade com a legislação vigente.
- 8.5. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no cargo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.
- 8.6. A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, a ser instituída pela Prefeitura Municipal de ALTO PARANÁ/PR.
- 8.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Afro-brasileiros estará disponível no endereço eletrônico - institutounicampo.com.br, conforme data previsto no Item 1 – Cronograma dos Cargos a serem Providos – Item 1.7. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Afro-brasileiro poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico - institutounicampo.com.br, no período estabelecido no Item 1, deste Edital.
- 8.8. O candidato inscrito como afro-brasileiro, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para os afro-brasileiros.
- 8.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos afro-brasileiros, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral

9 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 A divulgação do Edital das inscrições homologadas e deferidas aptas a participar do concurso será disponibilizada nos sites: institutounicampo.com.br, da Prefeitura Municipal de **ALTO PARANÁ / PR** - <http://www.altoparana.pr.gov.br>/, no Diário Oficial Eletrônico do Município de **ALTO PARANÁ / PR** e no Jornal “**O Dário do Noroeste**” de **Paranavaí / Pr**. tendo como provável, a data estabelecida no **item 1** deste edital.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas e dos candidatos às vagas para Afrodescendentes.
- 9.3 Eventuais recursos contra as inscrições homologadas e deferidas deverão ser feitos através de link específico no site do institutounicampo.com.br e caso algum recurso seja aceito, haverá a divulgação das inscrições devidamente homologadas nos canais acima descritos, desta vez de forma definitiva e deverá ocorrer até a data estabelecida no item 1 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- 9.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo; caso o faça, será considerada para fins de participação no certame, apenas a última inscrição efetivada.
- 9.5 O comprovante de inscrição será disponibilizado no site do institutounicampo.com.br juntamente com a divulgação do ensalamento.

10 – REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 10.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e o candidato aprovado dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital e daquelas que vagarem dentro do prazo de validade do concurso, será nomeado em caráter efetivo e admitido sob o regime estatutário.
- 10.2 As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município de **ALTO PARANÁ / PR** - <http://www.altoparana.pr.gov.br/>, no Diário Oficial Eletrônico do Município de **ALTO PARANÁ / PR** e no **Jornal “O Dário do Noroeste” de Paranavaí / Pr.**
- 10.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse no cargo, aos seguintes requisitos:
- 10.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98).
- 10.3.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data para posse prevista no Edital de Convocação.
- 10.3.3 Gozar de direitos políticos.
- 10.3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 10.3.5 Os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com os deveres do Serviço Militar.
- 10.3.6 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, devendo ser atestado por declaração assinada pelo candidato.
- 10.3.7 Não registrar antecedentes criminais.
- 10.3.8 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, atestado por declaração assinada pelo candidato, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, desde que haja a compatibilidade de horários entre os cargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

10.3.9 Possuir documentos que comprovem a escolaridade e demais pré-requisitos exigidos para desempenho do cargo.

10.4 Se for constatada a ocorrência de algum impedimento decorrente do descrito no item **10.3 e Subitens**, o candidato aprovado será impedido da investidura no cargo.

11 – DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1 A **Prova Objetiva** com conteúdo de múltipla escolha, será realizada na data estabelecida no **item 1** deste edital, na cidade de **ALTO PARANÁ / PR**, no local divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

11.2 O tempo de duração da prova com conteúdo de múltipla escolha será de **3 (três) horas**, tendo seu início às **9:00 (nove) horas e o término às 12:00 (doze) horas**. Inclui-se neste tempo, o preenchimento da folha respostas (gabarito).

11.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com pelo menos **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário marcado para **abertura dos portões**, munidos de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, Documento Oficial de identificação original (RG, CNH ou REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE) com foto recente e sem rasuras e deverá levar também caneta esferográfica azul ou preta.

11.3.1 Caso o candidato não esteja de posse dos documentos originais assinalados no **item 11.3**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o respectivo Boletim de Ocorrência, expedido há no máximo 90 (noventa) dias da data da realização do referido concurso.

11.4 Não haverá prestação de provas em local e horários diferentes ao estabelecidos no **item 11.1**

11.5 O candidato somente poderá entregar a prova, após transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

11.5.1 O candidato só poderá levar o Caderno de Prova de múltiplas escolhas após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da prova.

11.5.2 O candidato que sair antes de decorridos o prazo a que se refere o **subitem 11.5.1**, não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas; poderá levar a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas.

11.6 Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos de comunicação, de filmagens ou utilizados para cálculos, bem como relógio de qualquer tipo, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) e, ainda, lapiseira, grafite e marca-texto, e caso esteja de posse de qualquer um destes objetos, o candidato deverá identifica-los e coloca-los em local indicado pela equipe de fiscalização do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- 11.7 É expressamente proibido o uso de corretivos.
- 11.8 Será eliminado do Concurso Público o candidato que for flagrado comunicando-se com outro candidato oralmente ou por escrito.
- 11.9 Os portões de acesso aos locais de realização das provas **serão abertos as 08hs (Oito horas) e fechados**, impreterivelmente, às **08:30 (Oito e Trinta) horas**, mediante preenchimento do “**Termo de Aberto e posterior Fechamento de Acesso**” lavrado na presença de duas testemunhas.
- 11.10 Em cada uma das salas de provas, **os dois últimos candidatos**, ao terminarem as provas, deverão deixar o recinto ao mesmo tempo, depois de observar os procedimentos de fechamento e lacre dos envelopes, onde assentarão suas assinaturas.
- 11.11 Não haverá substituição da folha de respostas (gabarito), nem recurso decorrente de seu preenchimento incorreto.
- 11.12 Os gabaritos preliminares contendo as respostas das questões da prova objetiva serão divulgados no órgão oficial do município e no endereço eletrônico do **INSTITUTO UNICAMPO** - institutounicampo.com.br, na data prevista no **item 1** deste edital.

12 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

- 12.1 O Concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza e atribuições dos cargos conforme abaixo:
- 12.2. **Prova objetiva**, com questões de múltipla escolha, de caráter **eliminatório e classificatório**, a ser realizada para todos os cargos de **Nível Fundamental, Médio e Superior**.
- 12.3. **Prova Dissertativa**, de caráter **eliminatório e classificatório**, a ser realizada para os cargos de **Médico 20 e 40 horas e Professor de Educação Física**, esta Prova será realizado junto com a **Prova Objetiva** para os cargos acima citados.
- 12.4. **Prova de títulos**, de caráter **classificatório**, a ser aplicada a todos os candidatos classificados nas provas objetivas e que estejam concorrendo ao cargo de **Professor de Educação Física**.
- 12.5. **Prova Prática**, de **caráter eliminatório**, para os candidatos aos Cargos de **Motorista, Operador de Máquinas, Tratorista e Professor de Educação Física**.
- 12.6. **Teste de Esforço Físico**, de **caráter eliminatório**, para os candidatos aos cargos de **Professor de Educação Física e Coletor de Resíduos sólidos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

13 – DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

13.1 A **Prova Escrita Objetiva** será composta de questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo constante do **Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

13.2 A **prova escrita objetiva** para cada um dos concorrentes aos cargos a serem providos, será composta de questões de Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico do cargo, a saber:

Cargos	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos do cargo	Total de Questões da Prova
Nível Fundamental e Médio	08	03	02	02	10	25
Nível Superior	10	05	05	05	15	40

13.3 A prova escrita objetiva para os cargos de **Nível Superior** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 100 (Cem) pontos (valor da prova objetiva para o Nível Superior) pelo número de questões da prova;

13.1 A Prova Escrita Objetiva para o Cargo de Nível Superior, especificamente para o cargo Professor de Educação Física, será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, onde o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 90 (noventa) pontos (valor da prova objetiva para o cargo de Prof. de Educação Física) pelo número de questões da prova;

13.3.1 Junto com a Prova Objetiva para os cargos de Nível Superior, será aplicada a Prova Dissertativa.

13.4 Para os cargos de Nível Fundamental e Médio, a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde o valor de cada questão será obtido através da divisão dos 100 (cem) pontos (valor da prova objetiva) pelo número de questões da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- 13.5 As questões da Prova Escrita Objetiva conterão 5 (cinco) alternativas, alinhadas da letra (A) a (E), sendo correta apenas uma das alternativas.
- 13.6 Será solicitada a apresentação de Títulos aos Candidatos de Nível Superior – Médico e Prof. de Educação física – acima discriminados, que obtiverem nota igual ou superior a 45,0 (Quarenta e cinco) pontos na prova escrita objetiva.
- 13.7 Será considerado aprovado no Concurso, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Nota Final.
- 13.8 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos para os cargos, conforme descritos nos itens 13.7, serão eliminados do concurso.

14 – DA PROVA DISSERTATIVA

- 14.1 A **Prova Escrita Dissertativa**, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Médico 20 e 40 horas e Professor de Educação Física**, está inserida junto a Prova **Escrita Objetiva**
- 14.1.1. A **Prova Escrita Dissertativa** será aplicada juntamente com a **Prova Escrita Objetiva** e será avaliada nos mesmos critérios da **citada Prova**.
- 14.2 A **Prova Escrita Dissertativa** será composta de 5 (cinco) questões, cujo tema para elaboração das questões, serão extraídos do conteúdo específico de cada cargo. (**Anexo I – Conteúdo Programático**), deste edital.
- 14.3 Em cada questão dissertativa da prova, os candidatos deverão produzir um texto de no mínimo **3** (três) e no máximo **5** (cinco) linhas, no qual deverá ser abordado o tema proposto em cada questão.
- 14.4 Durante a realização da **Prova Dissertativa** não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 14.5 A folha para rascunho é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção das questões pela banca examinadora.
- 14.6 Não serão corrigidas as questões que apresentarem número de **linhas menor ou maior** do que o estabelecido neste edital.

15 – DA PROVA DE TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- 15.1 A **Prova de Títulos**, de caráter **classificatório**, será aplicada aos candidatos aos cargos de **Nível Superior** (Professor de Educação Física) que auferirem **45** (quarenta e cinco) **ou mais pontos** na **Prova Objetiva**, para avaliar o aperfeiçoamento acadêmico relativo ao cargo. Esta etapa terá o valor máximo de **10 (dez) pontos**, que serão somados ao valor totalizado pelo candidato na **Prova Objetiva**.
- 15.2 O candidato devidamente inscrito deve acessar a área do candidato e enviar digitalmente, o **Formulário de Apresentação de Títulos**, juntamente com os documentos referentes à **Prova de Títulos**, devidamente digitalizado (s), clicando em “minhas inscrições”, clicar em “enviar arquivos”, anexando nesse link a documentação digitalizada referente aos Títulos.
- 15.3 Os títulos, acompanhados do **Formulário de Apresentação de Títulos** – Formulário no Site do **Instituto UNICAMPO** - www.institutounicampo.com.br, devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados digitalmente no mesmo arquivo, de acordo com o estabelecido e estabelecido no **Item 1 - Cronograma de atividades – Subitem 1.15**.
- 15.4 O candidato deverá relacionar os títulos apresentados no Formulário para **Apresentação de Títulos**, anexando cópia dos respectivos documentos.
- 15.5 É do candidato a total responsabilidade quanto a documentação entregue e o correto preenchimento do Formulário, a qual deverá observar os critérios para pontuação previstos neste Edital. Não serão considerados, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 15.6 A entrega de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Banca Examinadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 15.7 O não envio dos títulos na forma e prazo estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de **Avaliação de títulos**.
- 15.8 Não serão recebidos títulos após o período limite estabelecido no – **Item 1 – Cronograma das Atividades**.
- 15.9 Não serão aceitos títulos encaminhados, via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 15.10 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data; é necessária apresentação da frente e do verso do documento.
- 15.11 Cada título será considerado uma única vez.
- 15.12 Os títulos a serem considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria, e a forma de comprovação, estão discriminados na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Nº DE ORDEM	QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” (mínimo de 360 horas), em nível de Doutorado , que não seja pré-requisito para investidura no cargo.	4	4 pontos
02	Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” (mínimo de 360 horas), em nível de Mestrado , que não seja pré-requisito para investidura no cargo.	3	3 pontos
03	Curso de Pós-Graduação “latu sensu” (mínimo de 360 horas), Especialização ou Pós Graduação , que não seja pré-requisito para investidura no cargo.	1	2 pontos
04	Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.	1	1 ponto

- 15.13 A análise e a pontuação dos títulos serão realizadas pela Banca Examinadora da Prova de Títulos, designada para este fim.
- 15.14 A pontuação da Prova de Títulos será divulgada em Edital específico, estabelecido no Item 1 - **Cronograma das Atividades**.

16 – DA PROVA PRÁTICA

- 16.1 A aplicação da **Prova Prática** para os cargos de **Motoristas, Operadores de Máquinas, Tratorista e Professor de Educação Física** ocorrerá em **ALTO PARANÁ / PR**, em data definida no Edital de Convocação para realização da **Prova Prática – Item 1 – Cronograma das Atividades**; o horário e o local da Prova Prática será definido quando da convocação dos Candidatos para a **Prova Prática**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- 16.1.1 As **Provas Práticas** serão aplicadas somente aos candidatos que conseguiram se classificar na Prova Objetiva, atingindo 50 ou mais pontos, exceto aos Professores de Educação Física que serão convocados para a Prova Prática com 45 ou mais pontos.
- 16.2 O Ato Convocatório para a **Prova Prática** será publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos da data de realização, divulgado no site no site oficial do **INSTITUTO UNICAMPO** institutunicampo.com.br, da Prefeitura Municipal de **ALTO PARANÁ / PR** <http://www.altoparana.pr.gov.br/>, no Diário Oficial Eletrônico do Município de **ALTO PARANÁ / PR** e no **Jornal “Dário do Noroeste”**.
- 16.3 No dia da realização da **Prova Prática** os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identificação, com foto original, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova.
- 16.4 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.
- 16.5 O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior não poderá realizar a **Prova Prática**
- 16.6 A **Prova Prática** incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem a respectiva função.
- 16.7 A **Prova Prática** será de caráter eliminatório.
- 16.8 Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **INSTITUTO UNICAMPO**.
- 16.9 Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de se apresentar fora do horário agendado.
- 16.10 Será eliminado das **Provas Práticas** do presente Concurso Público, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) apresentar-se sem documento de identificação válido, conforme **item 16.3**;
 - c) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores e demais autoridades presentes;
 - d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao **Concurso Público - PSP**, por qualquer meio;
 - e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - f) portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

g) fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, relógio, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

16.11 Não haverá segunda chamada para a **Prova Prática** por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

16.12 O candidato que faltar ou chegar atrasado à **Prova Prática** será eliminado do **Processo de Seleção de Pessoal – PSP**

17 – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

17.1 Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E” para os cargos de Motoristas, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

17.1.1 A **Prova Prática** para Motoristas será realizada em **ônibus e/ou caminhão**.

17.2 Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

17.3 O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação dentro do período de vigência, não poderá realizar a **Prova Prática**.

17.4 A **Prova Prática** consistirá na condução de um dos veículos motorizados abrangidos pela categoria de habilitação do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997) e na avaliação prática-teórica dos quesitos que o candidato deve observar antes de colocar o veículo em movimento e de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.

17.5 O tempo de duração da **Prova Prática de Direção** não deverá exceder 30 minutos contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independente da atuação do candidato, force a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

17.6 Serão atribuídos 100 pontos positivos para o Candidato participar da **Prova Prática de Motorista**, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos relativos às faltas cometidas na realização da prova.

17.7 As faltas a que se refere o **subitem 17.6** serão classificadas como: a) **faltas gravíssimas**, b) **faltas graves**; c) **faltas médias** e; d) **faltas leves**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

17.8. O detalhamento da **Prova Prática para Motorista**, será divulgado em forma de **Edital** no período estabelecido no **Item 1 – Cronograma das Atividades – Subitem 1.16**

18 – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA

- 18.1 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas e Tratorista, convocados para a **Prova Prática**, obrigatoriamente deverão comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação categoria “**C**” ou **superior**, dentro do prazo de validade, como determina o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997).
- 18.2 A **Prova Prática** para o cargo de Operador de Máquinas será realizada em equipamentos pesados (moto niveladora, pá carregadeira ou retroescavadeira ou outros); a **Prova Prática** para o cargo de Tratorista, será realizada em **Trator**.
- 18.3 A prova consistirá inicialmente na avaliação prática-teórica dos quesitos que o candidato deve observar antes de colocar o equipamento em movimento para o trabalho e posteriormente na avaliação prática dos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e na execução das tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da **Prova Prática**.
- 18.3. O tempo de duração da **Prova Prática** não deverá exceder 30 minutos, contados a partir do momento que Candidato e Avaliador estiverem no local onde serão iniciadas e executadas as tarefas determinadas pelos examinadores responsáveis pela aplicação da **Prova Prática**, salvo ocorrência de fatos que, independente da atuação do candidato, force a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
- 18.4. Serão atribuídos 100 pontos positivos para o Candidato participar da Prova Prática de **Operador de Máquinas**, sendo-lhe subtraído o somatório dos pontos perdidos, nos quesitos que devem ser observados pelo candidato antes de colocar o equipamento em movimento, nos quesitos relativos aos procedimentos do candidato no deslocamento do equipamento até o local de trabalho e nos quesitos referente a execução das tarefas determinadas pelos examinadores.
- 18.8. O detalhamento do **Prova Prática para Operador de Máquinas e Tratorista**, será divulgado em forma de **Edital** no período estabelecido no **Item 1 – Cronograma das Atividades – Subitem 1.16**

19 – DA PROVA PRÁTICA / DIDÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- 19.1 Os candidatos ao cargo de **Professor de Educação Física** convocados para a **Prova Prática / Didática**, obrigatoriamente deverão comparecer para a realização da referida prova 30 (Trinta minutos) antes do horário marcado para a mesma, portando Documento de Identidade Pessoal (RG ou CNH)
- 19.2 A **Prova Prática / Didática** para o cargo de **Professor de Educação Física** será realizada em local previamente preparado, na cidade de **ALTO PARANÁ / PR** em espaço indicado pelo **INSTITUTO UNICAMPO** que disponibilizará os equipamentos básicos a serem utilizados na Prova.
- 19.3 A prova consistirá na elaboração de um Plano de Aula, ressaltando os objetivos, conteúdos, metodologia, recursos e aplicação prática;
- 19.3.1.A avaliação consistirá na avaliação do conteúdo apresentado, comunicação, utilização adequada do tempo, organização e sequência didática, criatividade e inovação entre outros.
- 19.4. O tempo de duração da **Prova Prática / Didática** não deverá exceder 30 minutos, contados a partir do momento que Candidato e Avaliadores estiverem no local de realização da **Prova Prática / Didática**.
- 19.5. O detalhamento da Prova Prática / Didática será divulgado em forma de **Edital** no período estabelecido no **Item 1 – Cronograma das Atividades – Subitem 1.17**

20 – DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA AOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- 20.1. Para participar do **Teste de Aptidão Física - TAF**, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, em trajés apropriados para a prática desportiva, portando Documento Oficial de Identificação e Atestado Médico, este expedido no período máximo de **30** (trinta) dias que antecedem a aplicação do teste, que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas;
- 20.1.1. Caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização da **Teste de Aptidão Física** ficará impedido de realizar à mesma e será **eliminado do Concurso**.
- 20.2. Para participar da **Teste de Aptidão Física**, o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada por Atestado Médico indicado no item anterior e por meio de declaração assinada pelo candidato na data do Teste.
- 20.3. A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

ficando terminantemente vedada a realização sem a apresentação do respectivo atestado médico.

- 20.4. A candidata gestante que não cumprir com o item anterior ou apresentar laudo médico que **NÃO** está em condições de realizar os testes previstos neste edital, será desclassificada do Concurso.
- 20.5. Será considerado **APTO** no **Teste de Aptidão Física**, o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.
- 20.6. O candidato considerado **NÃO APTO** no **Teste de Aptidão Física** ou ausente será desclassificado do Processo.
- 20.7. Somente será permitido a permanência de **candidatos convocados** no local de realização do **Teste de Aptidão Física**.
- 20.8. Será desclassificado deste **PSP** o candidato que desrespeitar ou não cumprir com as orientações dos examinadores, fiscais, coordenadores ou membros da Comissão.
- 20.9. A prova de aptidão física será realizada em 3 (três) fases, sendo:
- a) fase 1 - teste de resistência física;
 - b) fase 2 - teste de agilidade; e
 - c) fase 3 - teste de força de membros inferiores.
- 20.10 O detalhamento do **Teste de Aptidão Física** será divulgado em forma de Edital no período estabelecido no **Item 1 – Cronograma das Atividades – Subitem 1.18**

21 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 21.1. A nota final para os cargos de **Nível Superior** será igual ao total de pontos obtidos na **Prova Escrita Objetiva e Prova Dissertativa**, mais os pontos da **Avaliação de Títulos**;
- 22.1.1 Para o cargo de Professor de **Educação Física**, a nota final será obtida através da soma da nota da **Prova Objetiva e Prova Dissertativa e** mais os pontos da **Avaliação de Títulos**. O Resultado obtido será somado aos resultados da **Prova Prática**, mais o resultado obtido no **Teste de Aptidão Física - TAF**.
- 22.1.2 O resultado obtido a que se refere o Item anterior, será dividido por **3** (três) para obtenção da Nota Final do Cargo de Professor de **Educação Física**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- 21.2. A nota final para os cargos **Motoristas, Operador de Máquinas e Tratorista**, será igual ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**, acrescidos dos pontos obtidos na **Prova Prática**, dividido por **2** (dois).
- 21.2 Nota Final para o cargo de **Coletor de Resíduos Sólidos**, será calculada pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva**, mais os pontos das **Prova Prática**, mais os pontos obtidos no **Teste de Aptidão Física - TAF**.
- 22.2.1 O resultado obtido a que se refere o Item anterior, será dividido por **3** (três) para obtenção da Nota Final do Cargo de **Coletor de Resíduos Sólidos**.
- 21.3 A nota final para os demais cargos, será igual ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.
- 21.4 Estarão aprovados no concurso, os candidatos que obtiveram, na somatória final, nota igual ou superior a **50** (cinquenta) **pontos**.
- 21.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a **nota final**, em lista de classificação para cada cargo a ser provido.
- 21.6 Os candidatos que tiveram as inscrições deferidas como pessoas com deficiência e afrodescendente, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.
- 21.7 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 21.8 Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:
- a) mais idoso;
 - b) que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesesseis) anos;
 - c) que tiver maior número de acertos em questões específicas
 - d) sorteio

22 – DOS RECURSOS

- 22.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao **INSTITUTO UNICAMPO**, contra o presente edital, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação e de 2 (dois) dias da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- 22.1.1 Contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 22.1.2 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial, inscrição como pessoa com deficiência e inscrição como afro descendente;
- 22.1.3 Contra o indeferimento de homologação da inscrição;
- 22.1.4 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 22.1.5 Contra o resultado da Prova Objetiva, da Avaliação de Títulos, da Prova Prática e do Teste de Esforço;
- 22.1.6 Contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 22.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico do institutounicampo.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 22.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico do institutounicampo.com.br
- 22.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do **subitem 22.1.4**, os recursos deverão estar acompanhados da citação bibliográfica.
- 22.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 22.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **subitem 23.1** deste Edital.
- 22.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 22.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 22.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 22.10 No caso de anulação de questão (ões) da **Prova Objetiva**, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 22.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 22.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- 22.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 22.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 22.15 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 22.16 Os recursos impetrados, serão analisados e respondidos aos impetrantes – tanto os **deferidos** como os **indeferidos** no endereço eletrônico do institutounicampo.com.br Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 22.17 A Banca Examinadora do **INSTITUTO UNICAMPO**, empresa responsável pela organização do certame, constitui **última instância administrativa** para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

23– DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 23.1 A nota final dos candidatos será obtida na forma estabelecida no **Item 22**.
- 23.2 O resultado do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de **ALTO PARANÁ / PR** e publicado nos órgãos oficiais de divulgação do município.

24 – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 24.1 O provimento dos cargos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação decrescente dos candidatos aprovados por cargo constante do resultado final.
- 24.2 A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente através de publicação no órgão oficial do município de **ALTO PARANÁ** - <http://www.altoparana.pr.gov.br/>, no Diário Oficial Eletrônico do Município de **ALTO PARANÁ / PR** e no Jornal “**Dário do Noroeste**”.
- 24.3 A Administração Municipal reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas neste edital e das que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 24.4 O candidato que for convocado e optar por não assumir imediatamente o cargo para o qual foi convocado, poderá uma única e exclusiva vez, ter sua colocação realocada para o final da fila de classificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- 24.5 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas no formulário de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou nomeação.
- 24.6 O candidato na condição de pessoa com deficiência, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para contratação, será submetido a uma avaliação por uma Equipe Médica do Município para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
- 24.7 Será desclassificado, mesmo que aprovado e classificado no **Concurso Público**, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função do cargo.
- 24.8 Salvo nos casos do **item 24.4** deste edital, perderá os direitos decorrentes do **Concurso Público** o candidato que:
- a) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de **ALTO PARANÁ / PR**;
 - b) recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do **Concurso Público** tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.
- 25.2 O Prazo de validade do **Concurso Público** será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado no órgão oficial do Município de **ALTO PARANÁ - PR** podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 25.3 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Concurso Público, conforme **Portaria 317/2025**;
- 25.4 Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
- 25.5 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- Anexo I – Conteúdo Programático.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmalopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Anexo II – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição - CADÚNICO

Anexo III - Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – Doador de Medula/Sangue

Anexo IV – Requerimento de Condições Especiais para realização de Prova

Anexo V – Requerimento - Declaração de Afrodescendentes

Anexo VI – Formulário para apresentação de Títulos

Anexo VII – Formulário para interposição de Recursos

Anexo VIII - Atribuições e Requisitos dos Cargos a serem providos.

ALTO PARANA / PR, 19 de maio de 2025

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
Alto Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS GERAIS

I – NÍVEL FUNDAMENTAL

- **Língua Portuguesa:**

Ortografia (escrita correta das palavras); divisão silábica; pontuação; acentuação gráfica; flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

- **Matemática:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais; sistema legal de unidades de medidas brasileira; perímetro e área das principais figuras geométricas planas; regra de três simples; porcentagem e juros simples.

- **Conhecimentos Gerais:**

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades em assuntos relacionados com o Município, Estado e com o Brasil.

II – NÍVEL MÉDIO

- **Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos e discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; Classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.

- **Matemática:** Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.

- **Conhecimentos Gerais:** Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

III – NIVEL SUPERIOR

- **Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

- **Matemática:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Polinômios e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Expressões Numéricas; Equação de 1º e 2º graus; Sistema de equações; Sistema Métrico Decimal; Razão; Proporção; Divisão Proporcional; Números Primos.

- **Conhecimentos Gerais:**

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

01. Agente Social – Ensino Médio

Constituição Federal e os direitos fundamentais dos cidadãos; Cidadãos em situações de vulnerabilidade social; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Projetos de assistência social; Identificação de direitos violados dos cidadãos e orientação aos assistidos/usuários e familiares; Encaminhamento e acompanhamento dos assistidos/usuários e familiares para a rede de serviços sócio assistenciais; Procedimentos de denúncia de situações de risco e solicitação de resgate de assistidos/usuários em situações vulneráveis; Resgate e acompanhamento de assistidos/usuários em situações de necessidade; Acompanhamento de assistidos/usuários a atendimentos médicos e sociais; Realização de visitas domiciliares para identificação de demandas e verificação de denúncias; Acolhimento de demandas espontâneas e atendimento às solicitações dos usuários; Sensibilização dos usuários sobre riscos sociais e estímulo ao desejo de mudança de vida; Desenvolvimento de atividades em conjunto com a equipe técnica multidisciplinar; Organização de reuniões e atividades grupais coletivas e socioeducativas; Metodologias para realização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

atividades socioeducativas, recreativas, esportivas e culturais; Acompanhamento pedagógico e desenvolvimento de habilidades e aptidões; Definição de objetivos, metas, metodologia de trabalho e estratégias de atuação na área social; Formas de mapeamento de áreas e definição de público-alvo para planejamento de ações; Proporcionar atividades socioeducativas relacionadas a cuidados pessoais e alimentação saudável; Formas de análise, relato e registro das atividades desenvolvidas e ocorrências verificadas; Acompanhamento de usuários em ambientes públicos e apoio ao acompanhamento escolar; Organização e planejamento para inserção dos adolescentes em programas do mercado de trabalho e qualificação profissional e Ética Profissional.

02. Coletor de Resíduos Sólidos – Ensino Fundamental incompleto

Tipos de Lixo; Cores da Coleta Seletiva; Separação do Lixo; Como Coletar o Lixo com Segurança; Equipamentos de Trabalho; Riscos do Trabalho; Doenças e Acidentes; O Que Fazer em Caso de Acidente; Cuidados com o Meio Ambiente; O Papel do Coletor na Comunidade; Aonde Vai o Lixo?; Reciclagem; Cuidados com Lixo Hospitalar; Leis Simples Sobre o Lixo; Postura no Trabalho e Ética Profissional

03. Cuidador Residente – Ensino Fundamental

Noções de Ética e Humanização no Cuidado; Cuidados com Higiene Pessoal; Alimentação e Nutrição Básica; Administração de Medicamentos (Sob Orientação); Primeiros Socorros; Prevenção de Acidentes e Segurança; Cuidados com Mobilidade e Transferências; Saúde Mental e Apoio Emocional; Legislação Relacionada ao Cuidado; Cuidados Específicos com Idosos; Cuidados com Crianças e Adolescentes em Acolhimento; Cuidados com Pessoas com Deficiência; Noções de Doenças Crônicas e Infeciosas; Registro e Comunicação no Trabalho; Ergonomia e Saúde do Cuidador e Ética Profissional

04 e 05 Médico Clínico Geral – 20 e 40 horas – Superior

Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Direitos dos usuários da saúde; Prevenção e Combate a Doenças; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Publicações e Normas Regulamentadoras vigentes do Ministério da Saúde relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades dos cargos. Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades dos cargos; Anatomia; Embriologia; Fisiologia; Genética.; Patologia; Semiologia; Farmacologia; Toxicologia; Medicina baseada em evidências; Cuidados em Ambiente Hospitalar; Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos; Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos; Doenças Alérgicas; Doenças Dermatológicas; Doenças do Aparelho Cardiovascular; Doenças do Aparelho Digestivo; Doenças do Aparelho Respiratório; Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas; Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta; Doenças do Tecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Conjuntivo e Musculoesqueléticas; Doenças Endócrinas e do Metabolismo; Doenças Hematológicas e Oncológicas; Doenças Infecciosas e Parasitárias; Doenças Neurológicas; Doenças Nutricionais; Doenças Oculares; Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho; Doenças Ósseas; Doenças Psiquiátricas; Doenças Renais e do Trato Urinário; Doenças Reumatológicas; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria Clínica; Geriatria Clínica; Medicina Ambulatorial; Medicina Preventiva; Epidemiologia; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Ética e Código de Ética Profissional; Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

06. Motorista – Ensino Fundamental

Conhecimentos básicos do Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de veículos em geral; Noções de primeiros socorros e Manutenção e limpeza de veículos.

07 e 08. Operador de Máquinas e Tratorista – Ensino Fundamental

Conhecimentos básicos do Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Condução de veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, retroescavadeira, carro plataforma, moto niveladora, pá-carregadeira, tratores e outras máquinas assemelhadas; Noções de primeiros socorros; Noções de direção defensiva e Manutenção e limpeza das máquinas.

09. Professor de Educação Física:

Constituição Federal; Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990; Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério; Base Nacional Comum Curricular. Brasília – BNCC; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação; Aspectos filosóficos e sociológicos da Educação; Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e Teorias da aprendizagem; Interdisciplinaridade; Instrumentos Pedagógicos do Ensino e da Aprendizagem; Projeto Político Pedagógico (PPP) - fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Referências Curriculares Nacionais para Desenvolvimento e Aprendizagem; Concepções de Educação e Escola, O Ensino Fundamental de nove anos; Função social da escola e compromisso social do educador,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Evolução Histórica da Educação Brasileira. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Ética no trabalho docente. Avaliação; Educação inclusiva/Educação Especial. Gestão Democrática da Educação; História e Evolução da Educação Física no Brasil e no mundo. Conceitos e definições de Educação Física. A Educação Física enquanto linguagem; O processo ensino-aprendizagem na Educação Física; Educação Física e lazer; cultura; políticas públicas; formação, características e competências do profissional de educação física. Metodologia do ensino: esportes, jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividades recreativas, alongamento, treinamento funcional e condicionamento físico; Prescrição e supervisão de exercícios físicos voltados para a qualidade de vida; Prescrição de exercícios pessoas com deficiência; Colaboração com outros profissionais da escola para garantir o desenvolvimento integral dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS (AS) QUE NÃO POSSUAM RENDA INSCRITOS (AS) NO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO

REQUERIMENTO E INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

À Comissão Organizadora de Concurso Público – **Portaria 317/2025**;

Edital de Concurso Público nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Alto Paraná – Paraná

Eu _____ adiante assinado, portador (a) da cédula de identidade R.G nº _____ inscrito(a) no cargo de _____

sob a inscrição de número _____, residente e domiciliado (a) a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, requer desta Comissão, seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, nos termos da legislação vigente, já que é inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadúnico, declarando-se pessoa desempregada e de baixa renda e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, bem como, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/2024, da Prefeitura Municipal de Alto Paraná – Paraná.

Nestes Termos; Pede Deferimento.

_____, de _____ de 2025.

(Local e data)

Assinatura do (a) Requerente

Observações:

Juntar cópia do boleto bancário da taxa de inscrição,

bem como:

- Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador; ou
- Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

ANEXO III REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO (doador de sangue/medula/outros órgãos)

À Comissão Organizadora de Concurso Público – **Portaria 317/2025**;

Edital de Concurso Público nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Alto Paraná – Paraná

Nome do Candidato: _____

RG Nº: _____ **Data de Expedição:** ___/___/___

Órgão Expedidor: _____

CPF Nº: _____

Cargo Pretendido: _____

Número de Inscrição: _____

Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho, por meio deste, requerer a isenção da taxa de inscrição no referido concurso público, conforme a Lei nº 766, de 14 de abril de 2004, que concede tal benefício a doadores de sangue regulares.

Declaro, para os devidos fins, que:

Sou doador devidamente registrado e autorizado.

1. Anexo a este requerimento os seguintes documentos comprobatórios:

Carteira de Doador, expedida por órgão vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS) Ou Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME

Comprovante da última doação, realizada nos últimos seis meses anteriores à data da inscrição no presente concurso.

Ciente de que a falsidade nas informações prestadas sujeita o candidato às penalidades previstas em lei, confirmo a veracidade dos documentos apresentados.

Local e Data: _____, ___ de _____ de _____

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

(Preenchimento obrigatório para portadores de necessidades especiais e para mulheres que tenham necessidade de amamentar seus filhos durante a prova)

À Comissão Organizadora de Concurso Público – **Portaria 317/2025**;

Edital de Concurso Público nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Alto Paraná – Paraná

Eu _____, adiante assinado, portador(a) da cédula de identidade R.G nº _____, inscrito (a) no cargo de _____, sob a inscrição de número _____, residente e domiciliado (a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____ Cidade _____, Estado _____ CEP: _____, requer desta Comissão, com amparo nas disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 001/2025, condição especial para realização de provas, a saber:

1) () *Prova com ampliação do tamanho da fonte*

Fonte nº _____ / Letra _____

2) () **Sala Especial**

Especificar: _____

3) () *Leitura de Prova:*

4) () **Outra Necessidade:**

Especificar: _____

Nestes Termos. Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Local e data)

Assinatura do (a) Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE

Número da inscrição _____.

Eu, _____, portador da carteira de
identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,

DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público, que sou cidadão afrodescendente, nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor _____, (negra ou parda), pertencente a raça/etnia negra.

Local _____, ____/____/____

Assinatura do Candidato

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Número da Inscrição:	Cargo:

Atendendo solicitação e prazo Editalício, estou anexando cópias autenticadas dos meus Titulos para verificação e somatória de pontos e composição de minha nota final ao cargo que estou pleiteando, conforme definição e etapas estabelecidas pelo Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Alto Paraná – Pr.

TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Tipo do título	Instituição Ministrante	Carga Horária	Total de Pontos	Pontuação Máxima
01) Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” (mínimo de 360 horas), em nível de Doutorado, que não seja pré-requisito para investidura no cargo			4 (por título)	4 pontos
02) Curso de Pós- Graduação “stricto sensu” (mínimo de 360 horas), em nível Mestrado, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.			3 (por título)	3 pontos
03) Curso de Pós-Graduação “latu sensu” (mínimo de 360 horas), Especialização, que não seja pré-requisito para investidura no cargo.			1 (por título)	2 pontos
04) Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.			1 (pela somatória dos títulos)	1 ponto

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(Apresentar obrigatoriamente digitado ou datilografado)

À Comissão Organizadora de Concurso Público – **Portaria 317/2025**;
Edital de Concurso Público nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Alto Paraná – Paraná

Nome do Candidato (a):	Tipo de Recurso: <input type="checkbox"/> 1 - Contra o Edital <input type="checkbox"/> 2 - Contra Indeferimento de Inscrição <input type="checkbox"/> 3 - Contra Inscrição <input type="checkbox"/> 4 - Contra Questão da Prova <input type="checkbox"/> 5 - Contra o Gabarito <input type="checkbox"/> 6 - Contra a Pontuação <input type="checkbox"/> 7 - Contra Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos <input type="checkbox"/> 8 - Contra o Resultado Definitivo da Avaliação dos Títulos <input type="checkbox"/> 9 - Contra Resultado e a Classificação dos Candidatos
	<input type="checkbox"/> 1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação	

Local e data _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS.

01. Agente Social – Ensino Médio

Descrição Detalhada:

- Prestar assistência, no âmbito social, a indivíduos e famílias carentes, realizando visitas a hospitais, pensões, residências e locais de trabalho, identificando necessidades socioeconômicas, submetendo os casos levantados ao Assistente Social, para as providências e soluções cabíveis.
- Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para indivíduos carentes (assistência médica, documentação colocação profissional, recambio às cidades de origem e outros, de acordo com a orientação do Assistente Social, e dar andamento à parte social.
- Elaborar e preencher formulários com dados médicos e sociais de menores assistidos pelo órgão, levantando informações e compilando-as para cadastro.
- Realizar visitas domiciliares, entrevistando as famílias dos menores assistidos pelo órgão, para verificar as condições econômico-sociais das mesmas.
- Realizar outras tarefas correlatas.

02. Coletor de Resíduos Sólidos – Ensino Fundamental incompleto

Descrição Detalhada:

- Realizar os serviços de coleta de lixo domiciliar, comercial, industrial e entulhos.
- Realizar a coleta seletiva.
- Acompanhar o equipamento coletor, obedecendo aos roteiros, horários e escalas previamente estabelecidas pelo órgão competente.
- Usar equipamentos, luvas, botas, aventais e outros, destinados à proteção individual.
- Operar basculador de container de edifícios, logradouros públicos e outros
- Colocar lixo em caminhões apropriados e descarregá-lo nos lugares para tal destinado.
- Obedecer às normas de segurança do trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.
- Participar do transporte dos resíduos sólidos até o seu destino final cuidando também da sua deposição de acordo com as leis vigentes.
- Executar outras tarefas correlatas e / ou determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

03. Cuidador Residente – Ensino Médio

Descrição Detalhada:

- Dedicar-se, com exclusividade às crianças e adolescentes que lhes forem confiados enquanto no desempenho de suas atribuições:
 - a) Residir, juntamente com as crianças e adolescentes que lhes forem confiados, na casa lar que lhe for destinado.
 - b) Pernoitar na casa alternando os dias entre as cuidadoras residentes, inclusive aos finais de semana e feriados.
- Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seu cuidado, mantendo sempre uma relação afetiva, personalizada individualizada, prestando-lhe auxílio para lidar com sua história, fortalecimento da autoestima e construção da identidade.
- Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes, espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente.
- Acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, quando se mostrarem necessários e pertinentes, considerando que um profissional de nível superior (assistente social ou psicólogo) deverá participar deste acompanhamento.
- Exercer em caráter provisório e precário, até a decisão judicial, a guarda, tutela e curatela das crianças e adolescentes que estiverem sob a custódia durante o período de abrigamento nos termos da Lei nº. 8.069/90.
- Apoiar na preparação da criança e do adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

04 e 05. Médico Clínico Geral – 20 e 40 horas – Ensino Superior Medicina

Descrição Detalhada:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário.
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.
- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas.
- Encaminhar pacientes para tratamento especializado quando for o caso.
- Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programação a serem desenvolvidos.

- Realizar avaliação periódica dos serviços prestados.
- Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (programas de vigilância epidemiológica).
- Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco.
- Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde.
- Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade.
- Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde.
- Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes, que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos.
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental.
- Efetuar exames pré-admissionais, realizando o exame clínico, interpretando resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais com as exigências psicossomáticas de cada tipo de atividades, para permitir a seleção do trabalhador de acordo com as atividades que executará.
- Executar exames periódicos de todos os servidores ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou doenças profissionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar continuidade operacional e a produtividade.
- Efetuar tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapia adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador.
- Avaliar em conjunto com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes.
- Participar em conjunto com outros profissionais, da elaboração e execução de programa de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação de mão de obra.
- Planejar e executar programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes.
- Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional.

- Participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.

06. Motorista – Ensino Fundamental Incompleto

Descrição Detalhada:

- Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiro caminhões e micro-ônibus.
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte.
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa.
- Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança.
- Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados.
- Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura.
- Fazer pequenos reparos de urgência.
- Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso levando-o à manutenção sempre que necessário.
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo.
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes.
- Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos.

07. Operador de Máquinas – Ensino Fundamental Incompleto

Descrição Detalhada:

- Operar máquina pesado, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço.
- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos.
- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução.
- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes.
- Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento.
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários.
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia.
- Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.

08. Tratorista – Ensino Fundamental Incompleto

Descrição Detalhada:

- Operar guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de esgoto, máquinas agrícolas, tratores e outros para serviço de carregamento e descarregamento de material, roçadas de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.
- Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos.
- Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina.
- Fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-los em condições de uso.
- Verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem de pneus, sistemas elétricos e de freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas.
- Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes.
- Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento.
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- Anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências.
- Recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.

09. Professor de Educação Física – Ensino Superior em Educação Física

Descrição Detalhada:

Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar; elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atua e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais do município, da SEED e com a legislação vigente para a educação nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos;

I - Conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares;

II - Realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos;

III - Intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e ou dificuldade;

IV - Assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção;

V Desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico;

VI - Organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas;

VII - Preencher livro de registro de classe de acordo com as orientações da mantenedora;

VII - Utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; VIII - Procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos;

IX - Conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico;

X -- Expressar-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

XI - Conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito;

XII - Desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica;

XII - Adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações;

XIII - Expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico;

XIV - Expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara;

XV - Desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos;

XVI - Obedecer aos preceitos vigentes na constituição federal, na lei de diretrizes e bases da educação nacional, na legislação municipal e no estatuto da criança e do adolescente, e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores;

XVII - Trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina;

XVIII - Participar e ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.

XIX - Ensinar os educandos:

- cantar músicas;
- criar espaços para brincadeiras;
- brincar com os educandos;
- contar histórias;
- dramatizar histórias e músicas;
- desenvolver diferentes atividades artísticas;
- modelar massas e argila;
- colar e recortar materiais;
- desenhar e pintar;
- escrever letras e números.

XX - Mediar a apropriação do conhecimento:

- conversar com os educandos (rodas de conversas);
- estabelecer regras: limites e possibilidades para os educandos dentro do espaço escolar;
- apresentar as regras da Unidade Escolar e do Centro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- elaborar e executar atividades com a psicomotricidade, com vistas ao desenvolvimento da capacidade motora do educando;
- planejar e executar atividades que possibilitem o desenvolvimento da afetividade, auto - estima e confiança;
- planejar e executar atividades que possibilitem o desenvolvimento intelectual: pensamento e linguagem;
- trabalhar potencialidades e dificuldades dos educandos;
- explicar adequadamente as atividades propostas;
- orientar a execução de atividades artísticas;
- planejar e orientar a execução de atividades com jogos e ou brincadeiras e brinquedos;
- orientar a execução de atividades de desenho e pinturas;
- orientar o manuseio de materiais: lápis, borracha, tesoura, tintas e outros
- ler textos literários: narrativos e poemas e poesias;
- elaborar histórias com os educandos, fazendo o papel de escriba;
- mostrar filmes, fazendo os comentários adequados; organizar e administrar uma biblioteca circulante;
- elaborar e executar diferentes atividades com textos informativos.

XXI - Planejar ações didáticas:

- definir objetivos da ação didática, dos conteúdos pedagógicos das áreas de conhecimento, das estratégias de trabalho e dos instrumentos de avaliação;
- planejar as dinâmicas das aulas;
- selecionar material didático;
- criar jogos e brincadeiras;
- visitar locais para eventos extracurriculares;
- selecionar eventos e atividades extracurriculares;
- reestruturar o trabalho pedagógico.

XXII - Avaliar o desempenho dos educandos:

- observar as relações interpessoais: a socialização e a aprendizagem, a expressão da linguagem e a organização do pensamento, analisar a integração das funções motrizes e mentais, a organização do raciocínio lógico;
- corrigir atividades;
- retomar com os conteúdos quando os objetivos não forem alcançados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- avaliar o processo de aprendizagem dos educandos e de ensino desenvolvido.

XXIII - Preparar material pedagógico: solicitar material

- pedagógico com antecedência;
- confeccionar material.

XXIV - Organizar o trabalho:

- organizar espaços em geral, a sala de aula, o material pedagógico, as pastas de atividades dos educandos, os eventos curriculares no centro e escola e em outros espaços, os eventos extracurriculares;
- conferir cadastro dos educandos;
- tomar conhecimento do calendário escolar.

XXV - Comunicar-se:

- reunir-se com a coordenação, orientação e direção para tratar de assuntos pertinentes trabalho;
- participar de reuniões com demais profissionais dos centros e escolas;
- apresentar e discutir o plano de aula com a coordenação pedagógica, orientação e direção;
- manter o diário de classe atualizado;
- discutir resultados de projetos executados;
- preencher fichas de avaliação; elaborar relatórios;
- encaminhar educandos para outros profissionais.

XXVI - Demonstrar competências pessoais:

- participar da associação de pais, mestres e funcionários, de conselhos;
- estabelecer vínculos com os educandos e a escola;
- demonstrar criatividade, paciência, senso de organização, afetividade, versatilidade, sensibilidade, autocontrole e capacidade de observação;
- atualizar-se;
- contornar situações adversas;
- trabalhar em equipe;
- interagir com a comunidade;
- participar de eventos de qualificação profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- servir como referencial de conduta; demonstrar capacidade de observação;
- assegurar no âmbito escolar a não ocorrência de tratamento discriminatório de cor, sexo, religião e classe social;
- desempenhar outras tarefas afins.